

Indicação nº 1851/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Eder Rodrigues Queiroz, vereador com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscreve, na forma regimental em vigência, **INDICA** à Chefe do Executivo Municipal, Excelentíssima Senhora **Raimunda Nilda da Silva Cruz**, e extensivo à **Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)**, **QUE SEJA: implantado no município de Parnamirim o Programa “Família Acolhedora”**, com o objetivo de incentivar, cadastrar e regulamentar famílias interessadas em acolher temporariamente crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida judicial.

Justificativa

O **Programa Família Acolhedora** é uma política pública reconhecida nacionalmente como alternativa humanizada ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de risco. Trata-se de um serviço que possibilita que meninos e meninas, afastados de seus lares por determinação judicial em razão de abandono, violência ou negligência, sejam acolhidos temporariamente por famílias previamente selecionadas, capacitadas e acompanhadas por equipes técnicas.

Diferente de abrigos e instituições, o acolhimento familiar garante um ambiente mais afetivo, estável e próximo da vivência cotidiana, favorecendo o desenvolvimento emocional, psicológico e social das crianças e adolescentes. Diversos estudos apontam que esse modelo reduz traumas, fortalece vínculos comunitários e promove maior possibilidade de reintegração familiar ou encaminhamento à adoção.

A iniciativa também está em consonância com o **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)**, que prioriza a convivência familiar e comunitária como direito fundamental. O programa prevê ainda que o acolhimento seja temporário e monitorado por equipes multidisciplinares (psicólogos, assistentes sociais, pedagogos), garantindo segurança e suporte às famílias acolhedoras.

Para viabilizar a proposta, o município poderá desenvolver campanhas de sensibilização, criar regulamento municipal próprio e oferecer benefícios de custeio às famílias acolhedoras, de modo a assegurar a manutenção adequada das crianças e adolescentes acolhidos. Além disso, o programa pode contar com parcerias com o Poder Judiciário, Ministério Público e Conselhos Tutelares para o devido acompanhamento dos casos.

Assim, a criação do **Programa Família Acolhedora** em Parnamirim representa um avanço na política de proteção integral à infância e juventude, ampliando a rede de apoio social e garantindo um futuro mais digno e saudável para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 22 de setembro de 2025.

Atenciosamente;


Eder Rodrigues de Queiroz
Vereador
CPF: 085.713.364-56
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
DATA: 23 / 09 / 2025
Chrus - 25 29
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

por Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br



MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 03 / 10 / 2025

Thiago Fernandes
1º Secretário